

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0121755-70.2009.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**  
 Falido (Ativo): **Varig Logística S/A**  
 Falido (Passivo): **Varig Logística S/A**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos

Vistos.

Fls. 37.213/37.215: Ao AJ para verificação e resposta diretamente ao Juízo solicitante.

Fls. 37.216/37.240: Ciência aos interessados.

Fls. 37.249/37.250: Ciente, ressaltando que uma resposta já fora ofertada pelo AJ ao Juízo solicitante.

Fls. 37.252/37.256: Delibero acerca das questões trazidas pelo AJ:

- Tratando da determinação de penhora exarada do juízo da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo, extraída dos autos de reclamação trabalhista movida por Jorge Luiz Dall Igna Filho, considerados os argumentos trazidos pela administração, em se tratando de obrigação exclusiva da Viação Aérea Rio-Grandense, comunique-se o Juízo que a ordem deverá ser encaminhada aos autos da falência da empresa correta, não devendo, pois, ser admitida a penhora nestes autos.

- Ciência do pagamento efetivado em nome de Alfredo Kugelmas, bem como das demais questões tratadas na manifestação.

Fls. 37.257/37.259 : Retifique e anote a z. serventia. Quanto ao pedido de alvará, informe o AJ se há valores disponíveis pagamento em nome do credor em questão.

Fls. 37.260/37.262: Anote a z. serventia.

Fls. 37.263/37.272: Ao AJ para verificação e, se o caso, responder diretamente.

Fls. 37.274/37.586: Trata-se de requerimento formulado pela BH Airport já



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

devidamente respondido pela administradora judicial às fls. 37.677/37.678. Dê-se prosseguimento à alienação, já devidamente autorizada por este Juízo.

Fls. 37.587/37.601: A propósito do ofício-mandado encaminhado pela 6ª Vara de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo, consta que uma resposta já fora oferecida pela AJ, que também já havia recebido a documentação, conforme se verifica às fls. 37.601/37.606. Ciência aos interessados.

Fls. 37.607/37.616 e fls. 37.617/37.618: Ao AJ para verificação e, se o caso, responder diretamente.

Fls. 37.619/37.621: Esclareça o requerente se sua solicitação não teria sido direcionada aos autos da habilitação de crédito. Sem prejuízo, informe o AJ se há crédito inscrito em nome do peticionante e, em caso positivo, se há previsão para pagamento, ainda que parcial.

Fls. 37.622/37.624 – Anote a z. serventia. Ao Administrador Judicial para manifestação, notadamente quanto ao requerido originalmente às fls. 36.982.

Fls. 37.625/37.626: Dê-se ciência ao AJ, manifestando-se, se o caso.

Fls. 37.627/37.629: Ao AJ para verificação e resposta diretamente no endereço eletrônico informado.

Fls. 37.630/37.634, fls. 37.674/37.676, 37.825/37.826: Ao AJ para verificação e, se o caso, responder diretamente.

Fls. 37.635/37.640, fls. 37.752/37.755 e 37.761/37.764: Dê-se ciência aos interessados.

Fls. 37.641/37.643, fls. 37.679/37.751 e fls. 37.756/37.760: Manifeste-se o AJ.

Fls. 37.645/37.673: Manifestem-se falido, credores e demais interessados sobre os termos do acordo celebrado entre as massas falidas de Varig Logística S.A. e S.A. Viação Aérea Rio-Grandense (Varig), no prazo de cinco dias. Após, pelo mesmo período, encaminhe-se ao Ministério Público para manifestação.

Fls. 37.765/37.801 e fls. 37.806/37.807: Trata-se de proposta de pagamento formulada pela administradora judicial, condicionada a homologação do acordo entabulado com a massa falida da S.A. Viação Aérea Rio-Grandense (Varig).

A propósito, ainda que os termos do acordo ainda estejam sob análise de ambos os juízos falimentares, manifestem-se desde já falido, credores e demais interessados no prazo de

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

cinco dias. Após, pelo mesmo período, encaminha-se ao Ministério Público para manifestação.

Fls. 37.802/37.803: Defiro o pedido formulado pela AJ, que deverá encaminhar diretamente à instituição financeira oficial. Cópia desta decisão servirá como ofício, instruída com uma cópia do pedido formulado.

Fls. 37.804: Anote a z. Serventia.

Fls. 37.806/37.807: Ciência às partes.

Fl. 37.808, 37.810, 37.813: Ao AJ.

Intime-se.

São Paulo, 26 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**